

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90018/2024 (SRP) ([Lei 14.133/2021](#))

UASG 70005 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Avisos (0)	Impugnações (0)	Esclarecimentos (2)
23/05/2024 13:14		<p>Questionamentos:</p> <p>1- As empresas que declararem que cumprem a cota de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, deverão também comprovar através da certidão emitida pelo site do Ministério do Trabalho e emprego (https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab)?</p> <p>2- Serão penalizadas empresas que declararem o cumprimento da cota através do portal comprasnet, porém não estarem cumprindo efetivamente a cota pelo site no MTE?</p> <p>Em atenção ao pedido de esclarecimentos, considerando o edital do pregão eletrônico, não consta na documentação de habilitação essa exigência. Portanto, esclareço que não será necessária a comprovação, basta a empresa declarar no sistema do pregão eletrônico.</p> <p>atenciosamente,</p> <p>Fábio Leal Pregoeiro</p>